



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.445, de 21 de outubro de 2022.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.609, de 21 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2059 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1605 - Outros Recursos Vinculados (15557) 400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2059 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1605 - Outros Recursos Vinculados (15318) 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda